REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CAMPANHA DIA DOS NAMORADOS 2025 SHOPPING 3 AMÉRICAS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.042008/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER 3 AMERICAS
Endereço: BRASILIA Número: 146
Bairro: JD DAS AMERICAS Município: CUIABA UF: MT CEP:78058-695
CNPJ/MF nº: 01.278.726/0001-53

1.2 - Aderentes:
Razão Social:CONDOMINIO CIVIL DO BLOCO "A" DO SHOPPING CENTER 3 AMERICAS
Endereço: BRASILIA Número: 146 Complemento: SHOPPING TRES AMERICAS
Bairro: JD DAS AMERICAS Município: CUIABA UF: MT CEP:78060-601
CNPJ/MF nº:08.236.393/0001-49

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Cuiabá/MT Várzea Grande/MT

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
02/06/2025 a 19/06/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
02/06/2025 a 15/06/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Trata-se de promoção comercial para distribuição gratuita de prêmios, ASSEMELHADA A SORTEIO, denominada "**DIA DOS NAMORADOS 2025 SHOPPING 3 AMÉRICA**", a se realizar no período de 02/06/2025 a 19/06/2025, pela ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER 3 AMÉRICAS - ALTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n º 01.278.726/0001-53 e Lojas Aderentes, a todos os clientes, maiores de 18 anos, pessoas físicas, residentes e domiciliados em Cuiabá-MT e Várzea Grande-MT, que efetuarem compras com qualquer meio de pagamento em uma das lojas do Shopping 3 Américas, aderentes à campanha.
Para participar o cliente deverá preencher as seguintes condições:

a) A cada R$ 300,00 (trezentos reais), em compras, e seus múltiplos, o cliente, de posse das notas fiscais, comparecerá ao espaço de trocas da promoção, e realizará o seu cadastro em 01 (um) dos balcões de autoatendimento, ou pelo seu próprio smart phone, acessando o WEB APP da promoção, disponível através do site (www.shopping3americas.com.br), pelo link da promoção ou pelo QR Code, disponível no local de trocas.

b) O cliente deverá fazer seu cadastro incluindo os seguintes dados (nome completo, endereço, RG, CPF, e-mail, telefone de contato com ddd);

c) Após realização do cadastro do cliente e das notas fiscais, o sistema gerará tantos numeros da sorte quanto forem de direito, cujos quais, serão enviados para o e-mail válido cadastrado pelo cliente;

d) Os clientes participantes poderão consultar os seus números da sorte no sistema de participação dentro do WEB APP da Promoção, disponível através do link (http://promocao.shopping3americas.com.br) com seu CPF e Senha;

e) Ao Finalizar o cadastro, cumprindo todos os critérios, e sendo identificado o atendimento do valor mínimo de R$ 300,00 (trezentos reais) em compras realizadas, o sistema encaminhará um e-mail ao Participante, confirmando sua participação e indicando o número da sorte em até 24 horas antes da extração da Loteria Federal;

f) As compras realizadas atendendo a regra descrita na letra A, visualizada anteriormente, nos dias **02, 03, 04, 09, 10 e 11/06/2025**, garantirão ao cliente participante NÚMEROS DA SORTE EM DOBRO.

g) As compras que atenderem a regra descrita na letra A, visualizada anteriormente, nos dias **08 e 15/06/2025**, garantirão ao cliente participante NÚMEROS DA SORTE EM TRIPLO.

h) O cliente que realizar seu cadastramento e inclusão das NF-E e NFC-E, conforme condições acima, poderá sempre que quiser, visualizar com seu login, através do WEB APP da Promoção, disponível através do site (www.shopping3americas.com.br), obtendo um extrato com os números da sorte gerados, para que os interessados possam participar das apurações;

i) Os números da sorte serão gerados individualmente e de maneira aleatória para cada cliente por sistema próprio da requerente, através da contabilização de NF-E e NFC-E de produtos adquiridos junto as lojas associadas a ALTA, cadastradas pelo cliente WEB APP da Promoção, disponível através do site (www.shopping3americas.com.br), conforme indicado no presente plano de operação e regulamento no período

compreendido entre às 10:00 horas do dia 02/06/2025 às 22h00m do dia 15/06/2025, respectivamente.

j) Não poderão participar da presente Campanha e consequentemente não terão contabilizado para fins de geração dos números da sorte as operações realizadas em lojas que não forem aderentes da presente campanha;

k) Somente serão gerados números da sorte para os clientes que se cadastrarem e realizarem a inclusão dos dados das NF-E e NFC-E referente as compras realizadas no período compreendido entre às 10:00 horas do dia 02/06/2025 às 22:00 horas do dia 15/06/2025, junto ao balcão de troca, ou no WEB APP da Promoção, disponível através do site (www.shopping3americas.com.br), dando seu aceite aos termos do presente regulamento para participar da presente promoção comercial, com apenas um clique, que será automaticamente reconhecido pelo sistema interno da Requerente e Aderentes.

l) As compras serão acumuladas no sistema para geração de números da sorte, ou seja, uma NF-E ou NFC-E no valor R$ 300,00 = após o cadastramento no hotsite, gerará 01 número da sorte; uma NF-E ou NFC-E no valor de R$ 600,00 = após o cadastramento no hotsite, gerarão 02 números da sorte ; uma NF-E ou NFC-E no valor de R$ 500,00 = após o cadastramento no hotsite, gerará 01 número da sorte, sendo que o saldo de R$ 100,00 ficará registrado no sistema para serem somados aos valores das próximas notas, garantindo novo número da sorte para participação. A presente regra será sempre atendida, respeitando também as regras dos NÚMEROS EM DOBRO e TRIPLO nas compras realizadas nas condições descritas na letra “F” e “G” do presente regulamento.

m) O número da sorte somente será gerado quando o saldo das Notas e Cupons do Sistema somarem R$ 300,00 (trezentos reais) ou seus múltiplos;

n) Quando o número da sorte for gerado pela somatória de várias Notas Fiscais, o sistema considerará a última nota cadastrada para vinculação do número da sorte para confirmação da validade do mesmo no dia do sorteio.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/06/2025 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/06/2025 10:00 a 15/06/2025 22:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/06/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. BRASÍLIA NÚMERO: 146 COMPLEMENTO: SHOPPING 3 AMÉRICAS BAIRRO: JARDIM DAS AMÉRICAS
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT CEP: 78058-695
LOCAL DA APURAÇÃO: Setor de Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Iphone 16, Apple, armazenamento interno de 128GB, câmera dupla avançada, compatível com 5G, Face ID, iOS 18 e bateria de longa duração.	6.000,00	6.000,00	0	0	1
1	01 Iphone 16, Apple, armazenamento interno de 128GB, câmera dupla avançada, compatível com 5G, Face ID, iOS 18 e bateria de longa duração.	6.000,00	6.000,00	0	0	2
1	Cartão VIP Cineflix Cuiabá – 1 ano de cinema grátis. Cartão válido por 12 meses, que garante ao titular 1 ingresso gratuito por sessão, em qualquer dia da semana, em salas Cineflix Cuiabá, localizada no Shopping Center 3 Américas. Sujeito à disponibilidade de assentos e à programação local. Não inclui custos adicionais com formatos especiais (ex: 3D, IMAX) ou serviços extras. Uso pessoal e Intransferível, com necessidade de pré-agendamento, conforme regras co CINEFLIX CUIABÁ.	1.100,00	1.100,00	0	0	3
1	Cartão VIP Cineflix Cuiabá – 1 ano de cinema grátis. Cartão válido por 12 meses, que garante ao titular 1 ingresso gratuito por sessão, em qualquer dia da semana, em salas Cineflix Cuiabá, localizada no Shopping Center 3 Américas. Sujeito à disponibilidade de assentos e à programação local. Não inclui custos adicionais com formatos especiais (ex: 3D, IMAX) ou serviços extras. Uso pessoal e Intransferível, com necessidade de pré-agendamento, conforme regras co CINEFLIX CUIABÁ.	1.100,00	1.100,00	0	0	4
1	Cartão VIP Cineflix Cuiabá – 1 ano de cinema grátis. Cartão válido por 12 meses, que garante ao titular 1 ingresso gratuito por sessão, em qualquer dia da semana, em salas Cineflix Cuiabá, localizada no Shopping Center 3 Américas. Sujeito à disponibilidade de assentos e à programação local. Não inclui custos adicionais com formatos especiais (ex: 3D, IMAX) ou serviços extras. Uso pessoal e Intransferível, com necessidade de pré-agendamento, conforme regras co CINEFLIX CUIABÁ.	1.100,00	1.100,00	0	0	5
1	Cartão VIP Cineflix Cuiabá – 1 ano de cinema grátis. Cartão válido por 12 meses, que garante ao titular 1 ingresso gratuito por sessão, em qualquer dia da semana, em salas Cineflix Cuiabá, localizada no Shopping Center 3 Américas. Sujeito à disponibilidade de assentos e à programação local. Não inclui custos adicionais com formatos especiais (ex: 3D, IMAX) ou serviços extras. Uso pessoal e Intransferível, com necessidade de pré-agendamento, conforme regras co CINEFLIX CUIABÁ.	1.100,00	1.100,00	0	0	6
1	Cartão VIP Cineflix Cuiabá – 1 ano de cinema grátis. Cartão válido por 12 meses, que garante ao titular 1 ingresso gratuito por sessão, em qualquer dia da semana, em salas Cineflix Cuiabá, localizada no Shopping Center 3 Américas. Sujeito à disponibilidade de assentos e à programação local. Não inclui custos adicionais com formatos especiais (ex: 3D, IMAX) ou serviços extras. Uso pessoal e Intransferível, com necessidade de pré-agendamento, conforme regras co CINEFLIX CUIABÁ.	1.100,00	1.100,00	0	0	7

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
7	17.500,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis
ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;
NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:
Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).
Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.
Regra de Apuração da série:
A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;
NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do

intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não poderão participar da promoção, os sócios das empresas participantes, funcionários, responsáveis pela campanha promocional assim como os parentes em primeiro grau (pai, mãe, filho, esposo ou esposa, companheiro ou companheira, sogro e sogra, enteados se houverem), aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados judicial ou extrajudicialmente pelo promotor da campanha.

Apenas para esclarecimento, a requerente informa que entende-se por empresas participantes, as lojas aderentes a presente campanha, que fazem parte do mall Shopping Center 3 Américas e encontram-se na lista de lojistas participantes anexo a presente campanha, e entende-se como funcionários, os colaboradores das referidas lojas, estando todos proibidos de participar da referida campanha.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado dos sorteios serão divulgados nas redes sociais da Requerente ALTA, bem como no site www.shopping3americas.com.br, após o término da apuração, indicando os número da sorte contemplados, juntamente com o nome dos ganhadores, permanecendo a divulgação pelo prazo de 30 (trinta) dias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue mediante recibo, diretamente ao contemplado, até 30 dias após o sorteio realizado, isento de qualquer ônus, devendo os mesmos usufruirem do mesmo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) a contar do sorteio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 27/05/2025 às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UFA.AYP.XXK